

03/8

JUSTIFICATIVA

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo apontou, já no relatório da auditoria das contas do ano de 2014 (TC-387/026/14), a remuneração excessiva de horas extras por servidores da Prefeitura Municipal de Amparo, tendo inclusive procedido à abertura de apartado (eTC-11911.989.16-8) para apuração desses fatos.

Para constar, seguem cópias de relatórios de todos os meses do ano de 2014, e que fazem parte do processo de auditoria de contas.

Além disso, chega ao nosso conhecimento a informação de que há servidores recebendo por horas extras não realizadas, o que implica na necessidade de apurada fiscalização no sentido de verificar a veracidade ou não da notícia.

Por fim, há necessidade de verificar sobre a possibilidade ou não do recebimento de horas extras por aqueles que exercem cargos de confiança no serviço público, eis que também há notícia da existência desses pagamentos.

Portanto, no exercício do poder-dever de fiscalização dos atos do Poder Executivo, contamos com o apoio desta Casa para abriremos, o quanto logo, uma Comissão Parlamentar de Inquérito para darmos início a esse trabalho.